



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 20, DE 01 DE JULHO DE 2025 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTALUZ
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Arismário Barbosa Júnior
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP.: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2

DECRETO Nº 20 DE 01 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTALUZ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo Art. 35, § 4º da lei de nº 1724 de 29 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 060 de 30 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.037 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	0,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	20.000,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
2.038 - Manutenção das Atividades em Atenção Primária		
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.040 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada		
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais	0,00	500.000,00
Total por Modalidade:	500.000,00	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00	500.000,00
2.041 - Manutenção das Atividades em Vigilância em Saúde		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	26.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	0,00	22.000,00
Total por Modalidade:	48.000,00	48.000,00
Total por Ação:	48.000,00	48.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	573.000,00	573.000,00

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MINERAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.046 - Manutenção das Atividades da Sec. de Indústria, Comércio e Mineração		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	20.496,75	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	0,00	20.496,75

SIAFIC -

Página: 1 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3

Total por Modalidade:	20.496,75	20.496,75
Total por Ação:	20.496,75	20.496,75
Total por Unidade Orçamentária:	20.496,75	20.496,75

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.047 - Manutenção das Atividades em Serviços Públicos		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	35.900,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	0,00	42.400,00
Total por Modalidade:	42.400,00	42.400,00
Total por Ação:	42.400,00	42.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	42.400,00	42.400,00

201 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	10.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	13.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00
Total por Modalidade:	13.000,00	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00	13.000,00

301 - PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00	0,00
3.1.90.16.00 / 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	60.000,00
Total por Modalidade:	60.000,00	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00	60.000,00

501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	40.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	93.000,00	0,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	3.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	50.000,00
Total por Modalidade:	93.000,00	93.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

4

Total por Modalidade:	100.000,00	100.000,00
Total por Ação:	193.000,00	193.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	193.000,00	193.000,00

701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.002 - Investimentos em Equipamentos do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	200.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	200.000,00
Total por Modalidade:	200.000,00	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
2.012 - Manutenção das Atividades em Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	6.022,94
3.1.90.04.00 / 1541 - Contratação por Tempo Determinado	1.200.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.022,94	0,00
3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigações Patronais	0,00	1.200.000,00
Total por Modalidade:	1.206.022,94	1.206.022,94
Total por Ação:	1.206.022,94	1.206.022,94
2.016 - Manutenção das Atividades em Transporte Escolar		
3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	550.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	550.000,00
Total por Modalidade:	550.000,00	550.000,00
Total por Ação:	550.000,00	550.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.956.022,94	1.956.022,94

801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - Apoio a Difusão Artística e Cultural de Santaluz		
3.3.90.48.00 / 1719 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.384,11	0,00
3.3.90.93.00 / 1719 - Indenizações e Restituições	0,00	3.384,11
Total por Modalidade:	3.384,11	3.384,11
Total por Ação:	3.384,11	3.384,11
Total por Unidade Orçamentária:	3.384,11	3.384,11

902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	60.000,00
Total por Modalidade:	60.000,00	60.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

5

	Total por Ação:	65.000,00	65.000,00
2.025 - Manutenção das Atividades em Proteção Social Básica			
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado		50.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	50.000,00
Total por Modalidade:		50.000,00	50.000,00
Total por Ação:		50.000,00	50.000,00
2.030 - Manutenção do Bloco IGD-BF			
3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo		3.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	1.000,00
Total por Modalidade:		3.000,00	3.000,00
Total por Ação:		3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		118.000,00	118.000,00
Total Geral:		2.979.303,80	2.979.303,80

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2025.

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal
Matrícula: 6422

:

